



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício 077/2002

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Em 27.03.2002

Ementa: Cria Cargo na Administração Direta

Ex.mo Sr. Vereador José Jarbas Ramos

MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 130
Em 22/03/02 15:50
[Assinatura]

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto estamos criando também vagas suficientes para adequação dos atuais professores que coordenam o curso de formação superior do magistério, que deixaram suas atividades em sala de aula para acompanhar o programa de capacitação dos servidores da educação.

Tais servidores já foram selecionados pela UFOP e cursam pós-graduação naquela instituição de ensino, e são responsáveis pelas atividades do NEAD em nossa cidade, mas continuam no quadro de pessoal da Secretaria de Educação como professores, ocupando vagas destinadas àqueles que ministram aulas no ensino fundamental, o que vem causando transtorno administrativo, haja vista a necessidade que temos de manter funcionando plenamente as escolas municipais.

Há, portanto, urgência na apreciação desta matéria, uma vez que o programa de capacitação profissional do pessoal do magistério já foi reiniciado, sobrecarregando algumas áreas de ensino pela ausência de professores.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, já que não podemos olvidar a assuntos de tal envergadura, estando em jogo a educação, investimento maior do povo de Mariana, esperamos a tramitação deste projeto em regime de urgência urgentíssima e a apreciação da matéria em única discussão e votação.

Cordiais Saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 27/03/02
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Célso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 130

Em 27/03/02 15h

Projeto de Lei N.º/2001

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera anexo II da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica criado o cargo comissionado de Coordenador de Programa de Capacitação Profissional, a serem providos por recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, de provimento em caráter precário, cujo padrão de remuneração, número de vagas, padrão salarial e qualificação constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a republicar o anexo II da Lei Complementar 003/2001, com as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo Único

Denominação do Cargo: Coordenador de Programa de Capacitação Profissional

Nível: Assessoramento

Vinculação: Secretaria Municipal de Educação

Número de Vagas: 12 (doze)

Padrão Salarial: Nível III - R\$ 716,68

Formação Acadêmica: Superior

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

Atribuições: coordenar programas especiais de capacitação profissional de professores e servidores da rede pública municipal de ensino, orientar a realização das tarefas do Curso Superior de Magistério por intermédio do Núcleo de Ensino à Distância da Universidade Federal de Ouro Preto; coordenar a apresentação de seminários, simpósios e ciclo de estudos de capacitação do pessoal do Magistério.

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 05/04/02

Presidente

Secretário